

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

Dispõe sobre as diretrizes para atendimento dos alunos público alvo da Educação Especial e Inclusiva e atuação dos Profissionais de Apoio na Rede Municipal de Educação, do Município de Alegre, Espírito Santo.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Alegre, Espírito Santo - COMED, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Planério em reunião extraordinária realizada em 01 de agosto de 2022;

Considerando o OFÍCIO Nº 0171/2022/SEED/PMA.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para o atendimento dos alunos com público alvo da Educação Especial e Inclusiva e a atuação dos Profissionais de Apoio na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Deverá ser levado em consideração o caráter transitório do Profissional de Apoio Escolar, portanto é importante avaliar se a presença desse profissional em sala de aula é mesmo necessária.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade é fundamental que o objetivo de sua atuação seja sempre a promoção da autonomia e da independência do estudante nas atividades diárias e no processo ensino-aprendizagem.

Art. 3º O Profissional de Apoio Escolar deverá ser destinado somente aos alunos com deficiência quando constatada a ausência de autonomia do

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

estudante em higiene, locomoção, alimentação, atividades da prática diária, com comprometimento de suas funções orgânicas, cognitivas, psíquicas e motoras, além de comportamento exacerbado e persistente que interfiram nas relações sociais e coloque em risco a integridade física dele ou de terceiros.

§1º. A necessidade do Profissional de apoio será informada por meio de ofício de solicitação enviado pela escola ao Setor de Educação Especial e Inclusiva evidenciando a necessidade e explicação em relatório pedagógico, constando:

- I. Relatos da família, professores regentes, professores itinerantes, professores de educação física e pedagogos, observados dentro de um período de quinze dias de frequência escolar, acompanhado de laudo médico e ou/ relatórios (fonoaudiológico, psicológico, psicopedagógico, etc);

§2º. Dependendo do grau de comprometimento, autonomia e de necessidade do aluno o Setor de Educação Especial e Inclusiva poderá destinar ao aluno um Profissional de Apoio para o auxílio ou ainda para os momentos de necessidade comprovada.

Art. 4º. Devem ser considerados os seguintes fatores de acordo com as deficiências para solicitação do Profissional de Apoio:

I - Deficiência Física - alunos com grande comprometimento motor que lhe tragam prejuízos nas áreas de: locomoção, alimentação e atividades da vida prática e diária;

II - Deficiência Múltipla – alunos com associação de duas ou mais deficiências primárias, sejam elas na área intelectual, visual, auditiva ou física e que apresente comprometimento nas atividades da vida prática e diária, na alimentação e na área motora;

III - Deficiência visual - alunos que necessitem de materiais e recursos adequados para a aquisição de alfabetização em Braille/Soroban e mobilidade;

IV - Alunos com manifestações de comportamento exacerbado e persistente que interfiram nas relações sociais apresentando auto e

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

hétero agressão, colocando em risco a integridade física, tendo eles diagnóstico dentro do Transtorno do Espectro Autista ou Deficiências;

V – No caso de alunos com Transtorno do Espectro Autista será levado em consideração os prejuízos da autonomia na execução em atividades de vida diária e prática, bem como na interação social e comunicação, comprovada necessidade mediante a análise da equipe gestora escolar juntamente com a Secretaria Executiva de Educação.

Art. 5º. Considerando os prejuízos causados na relação de exclusividade do Profissional de apoio com o aluno com deficiência, cada sala de aula, deve ter apenas um Profissional de Apoio Escolar ou Estagiário, que poderá atender a mais de um aluno.


§1º Nas escolas que tem mais de uma turma da mesma série, deve-se sempre que possível priorizar a autonomia dos estudantes e conseqüentemente otimizar o uso do Profissional de Apoio Escolar, pensando na formação de grupos nos quais hajam alunos com deficiência que possam conviver na mesma turma.

§2º Os profissionais de apoio deverão atuar prioritariamente em função de apoio dos alunos.

§3º Casos de extrema necessidade de dois ou mais profissionais de apoio na mesma Sala de Aula, somente serão autorizados pelo Setor de Educação Especial e Inclusiva da SEED.

§4º A equipe do setor de Educação Especial e Inclusiva poderá a qualquer tempo decidir sobre o reordenamento e distribuição dos alunos e dos Profissionais de Apoio.

§5º O Setor de Educação Especial e a Unidade Escolar, poderão a qualquer tempo, por interesse do ensino e necessidade dos alunos trocar o aluno ou turma de atuação do Profissional de Apoio.


Ed. J. T. M. e. C. U. T.

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

Art. 6º. Caso haja transferência de aluno, ou reordenamento das turmas e dos Profissionais de Apoio e algum profissional de Apoio fique excedente, este deverá ser remanejado para outra Unidade Escolar.

Art. 7º. Constam no anexo desta Resolução as orientações sobre o atendimento ao aluno com deficiência, bem como a atuação dos Profissionais que atuam diretamente com esses alunos.

Art. 8º. Ao aluno que se enquadra no Atendimento Educacional Especializado, deve ser promovida a participação do aluno público alvo e monitorada a frequência nas salas de Atendimento Educacional Especializado no contraturno Escolar.

Art. 9º. Na ausência do aluno, o profissional de Apoio Escolar deverá prestar auxílio pedagógico, prioritariamente, na sala de aula a qual realiza o devido acompanhamento. Caso não seja necessário na sala de aula, deverá atender as demandas existentes na Unidade Escolar, sob orientação da direção.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de agosto de 2022.


Elisângela Santos Bitencourt
Presidente do Conselho Municipal
de Educação – COMED/Alegre

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

Homologo em 02/08/22


Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação - Interino

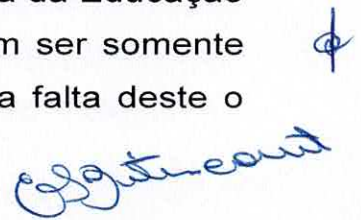
COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

Anexo I

Orientações para atuação do Profissional de Apoio Escolar e atendimento dos alunos nas Unidades Escolares.

I - ORIENTAÇÕES GERAIS

- A) Ter conhecimento do planejamento do Professor regente, contribuindo com estratégias para melhor aproveitamento dos alunos atendidos pelo Profissional de Apoio;
- B) Não é de responsabilidade do Profissional de Apoio Escolar realizar o planejamento pedagógico bem como a avaliação do aluno para qual foi contratado, porém o mesmo deve contribuir no processo, acompanhando e monitorando as atividades práticas pedagógicas aplicadas pelo professor regente;
- C) Orientar a turma, quando necessário, dando auxílio nas atividades desenvolvidas pelo professor regente;
- D) A presença do Profissional de Apoio Escolar deve ser elo facilitador para a criança com deficiência na escola, por este motivo deve ser incluso em todas as atividades dentro e fora da sala de aula;
- E) O aluno público alvo da Educação Especial é responsabilidade de todos, em especial do Professor Regente. Não se pode delegar ao aluno a interação única e exclusiva com o Profissional de Apoio;
- F) Conversas com pais devem ser realizadas pelo Professor regente, bem como este ser a referência para o aluno da demanda da Educação Especial. Bilhetes e recados na agenda do aluno devem ser somente encaminhados e assinados pelo professor regente, e na falta deste o supervisor ou diretor;



COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

G) Ser sempre cordial com a família, porém não é permitido troca de informações sobre a criança com a família via meios de comunicação, sem que seja de conhecimento do Professor regente ou equipe gestora;

H) Quando necessário ausentar-se da Unidade Escolar a equipe gestora da Escola deverá ser comunicada imediatamente, não havendo necessidade de comunicar a família, pois o aluno não deve ser dispensado na ausência do Profissional de Apoio Escolar;

I) As dificuldades nos cuidados e aprendizado de todos os alunos, em especial das crianças com deficiência, devem ser tratadas com ética e responsabilidade. Falas de servidores da Educação a pais ou responsáveis, que representem inabilidade no tratamento ao educando ou tratamento discriminatório serão causa de apuração de responsabilidade;

J) São exemplos que representam inabilidade ou tratamento discriminatório, falas que: demonstrem que há maior atenção aos outros alunos em detrimento do aluno com deficiência; associem o aluno com deficiência a ser mais trabalhoso, problemático, difícil, etc; remetam que a responsabilidade do aluno com deficiência é do AEE e/ou que tirem a responsabilidade da escola e do professor sobre esse aluno; que demonstrem impossibilidade do atendimento ao aluno na ausência do AEE;

K) Havendo necessidade comprovada o Profissional de Apoio deve auxiliar outros alunos em tarefas inerentes à sua função (alimentação, cuidados básicos, transporte escolar, entre outros), desde que não comprometa o atendimento aos alunos para os quais está designado.

II - NA SALA DE AULA:

A) Procurar estabelecer comunicação e investigação sobre o histórico

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

pessoal do educando, tanto familiar quanto escolar;

B) Informar-se sobre seus interesses, gostos e costumes em casa, se faz uso de alguma medicação, como dorme, como brinca, como se alimenta em casa, etc.

C) Manter relacionamento profissional, ético e de parceria com o professor regente.

D) Contribuir com o trabalho dos professores, se possível se envolvendo no planejamento semanal, dar sugestões, pedir orientações, auxiliar as outras crianças enquanto o professor atende a criança com deficiência;

E) Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática de ficarem presos “ um ao lado do outro” durante toda o período das atividades;

F) Reconhecer a capacidade do aluno em aprender, mesmo que não no tempo dos outros. Sugerir ao professor formas de adaptar as atividades que o educando não estiver conseguindo realizar;

G) Sinalizar ao professor regente, tudo que for observando nos progressos e/ou dificuldades do educando;

H) Pesquisar junto com os professores e/ou individualmente estratégias, atividades que possam ampliar as funções cognitivas da criança;

I) Ampliar seus conhecimentos acerca da deficiência do educando, acerca de seu papel enquanto facilitador no processo educativo, demonstrando que o profissional de apoio é mais um profissional que deve ser atuante em sala de aula e pode contribuir para auxiliar a todos: o educando, a professora, a classe;

J) Auxiliar na exploração e aprimoramento da motricidade do educando em sala de aula;

K) Auxiliar na estimulação da linguagem, da oralidade do educando,

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

incentivar o aluno para que ele se expresse, incentivá-lo a participar nos momentos de atividades que envolvam Histórias, Cantos, debates, Jogos;

L) Promover a independência e autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula;

M) Não ficar permanentemente sentada a seu lado, direcionando cada ação, cada pensamento para que ele conclua a atividade e muito menos fazer por ele;

N) Deixá-lo pensar, tentar, errar, reconstruir, muitas vezes de forma solitária para o exercício da autonomia;


O) Auxiliar na dosagem de complexidade das atividades planejadas pela professora regente, sinalizando quando o educando já pode avançar mais um pouco no nível de dificuldade;

P) Diversificar os meios de acesso ao conteúdo em sala de aula, uma vez que, muitas vezes uma criança com ou sem deficiência não consegue assimilar um conteúdo por meio só de explicações, uso de folhas, exercícios impressos, livros utilizados. Em alguns momentos torna-se mais acessível o entendimento através de músicas, passeios, desenhos, vídeos, exploração do concreto;

Q) Se a criança não estiver conseguindo compreender através de um recurso utilizado pelos professores, auxiliar, dar sugestões para que se troque o recurso, auxiliar a pensar em outras estratégias que se possa aplicar com o aluno;

R) Promover trabalho com símbolos referentes à rotina escolar a fim de que o educando vá percebendo-a e adquirindo conseqüentemente maior respeito às regras e limites em sala;

S) Promover e ou participar de jogos e brincadeiras que reúnam a turma, no início ou no final da aula, para contribuir com o interesse do educando em permanecer dentro da sala de aula;


egoutencant

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

T) Caso a criança apresente dificuldade em movimentar-se - e com a devida autorização médica -, tirá-la da cadeira de rodas, sentá-la no chão, no tapete, em cadeirinha mais baixa, em roda com os amigos; sugerir atividades que todos utilizem as mãos, os braços, o visual, o auditivo, etc, possibilitando a participação efetiva da criança com deficiência.

III - NO HORÁRIO DA ALIMENTAÇÃO:

A) Ter a compreensão de que “Muitas vezes não é a deficiência que limita a pessoa, mas o ambiente, a falta de recursos” (Valdirene Stiegler Simão). Ou seja, Muitas vezes não são necessários recursos caros e inacessíveis. Mas sim, boa vontade em buscar informações com profissionais da área e realizar as adaptações necessárias para a alimentação da criança;

B) Auxiliar o educando a alimentar-se dando instruções objetivas e claras do que se quer que ela faça.

IV - INTERAÇÃO COM OS COLEGAS

A) Estimular o contato com outras crianças, nem que para isso o profissional de apoio insira-se nas brincadeiras e a medida que a interação com outra(s) criança (s) aconteça, retire-se e fique como mediador ou observador.

V - USO DO BANHEIRO:

A) Se o educando utiliza fraldas, não cabe ao monitor ensinar sozinho o uso adequado do sanitário, nem desenvolver o controle dos esfíncteres para a retirada das fraldas. Esse processo deverá ter início na família (se for possível dentro do quadro clínico do educando) e em comum acordo, podendo dar continuidade a esse processo na escola;

B) Acompanhar a criança ao banheiro, se necessário, auxiliando na higiene que se fizer necessária com naturalidade, respeito e zelo de

Es. Dutra eout

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

forma a não expor o educando em momento tão íntimo.

VI - DESLOCAMENTO EM DIFERENTES AMBIENTES DA ESCOLA

A) Promover passeios para reconhecimento do ambiente escolar de forma que o educando familiarize-se com todos os percursos e através de conversas entenda que cada dependência da unidade escolar tem uma função específica;

B) Estar sempre comunicando ao educando para onde irá conduzi-lo e o porquê. Se for uma volta aleatória, indagá-lo se consente em ir junto, se aceita ser conduzido como forma de respeitar sua vontade.

Paula Dan.
Edgitec